LEI N. 317/PMC/92

Declara o Jornal Tribuna Popular, Órgão Oficial de divulgação do Município de Cacoal-RO.

O Prefeito Municipal de Cacoal,no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado Órgão Oficial de divulgação do Município de Cacoal-RO o "Jornal Tribuna Popular", inscrito no CGC sob nº 04.795.712/0001-03 e Inscrição Estadual nº 403.03863-6, com sede à Av. São Paulo, 2427, Centro.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e dois (1992)

Prefeito Municipal, Divino Cardoso Campos.

Assessor Jurídico, Antônio Carlos dos Reis.